Aos Convidados

n/ refª
83-DAPAT-2020

Assunto: Convite para apresentação de proposta para Consulta Prévia n.º 49/2020 relativo a Aquisição de estantes móveis para os armazéns da DE no Edificio D.Carlos I

Exmos senhores,

A Assembleia da República, pessoa coletiva n.º 600054128, através da sua Divisão de Aprovisionamento e Património, sita na Avenida D. Carlos I, nºs 128-132, 2.º andar, 1200-651, em Lisboa, com endereço de correio eletrónico DAPAT.Correio@ar.parlamento.pt, convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito da Consulta Prévia n.º 49/2020 adotado para a celebração do contrato para a aquisição de estantes móveis para os armazéns da Divisão de Edições (DE) no Edifício D. Carlos I, de acordo com o definido no caderno de encargos que se anexa.

1. Decisão de contratar

Informa-se que a decisão de contratar foi tomada por despacho de 13.07.2020 do Secretário-geral da Assembleia da República, nos termos conjugados dos artigos 54.º, n.º 3, da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República e da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

O presente procedimento foi adotado ao abrigo da *alínea b) do artigo 16.º e alínea c) do artigo 20.º, do CCP* do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

2. Conteúdo da proposta

A proposta deve obrigatoriamente integrar:

a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º e anexo I do CCP, cujo modelo faz parte do presente convite como seu anexo I;
b) Descrição detalhada das estantes e materiais a fornecer;
c) Lista de preços unitários e preço global, sem IVA.

3. Forma de apresentação da proposta

A proposta será obrigatoriamente apresentada por escrito e remetida eletronicamente, devendo para o efeito utilizar-se a plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela Assembleia da República, acessível através da ligação: https://www.acingov.pt.

4. Entrega da proposta

A proposta deve ser apresentada através do meio referido no ponto anterior até à data e hora indicada na plataforma.

5. Negociação

O presente procedimento não prevê fase de negociação das propostas.

6. Critério de Adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, mediante aplicação, por ordem decrescente de importância, dos seguintes fatores:

a) Preço (50%)
b) Qualidade e Estética das estantes propostas (25%)
c) Prazo de entrega (10%)
d) Prazo de garantia (15%)

2. Em caso de empate na pontuação final, será vencedor o concorrente empatado que, pela seguinte ordem de prevalência, obtiver:

a) Melhor pontuação no fator preço;
b) Melhor pontuação no fator prazo de entrega;
c) Melhor pontuação no fator garantia e,
c) Realização de sorteio

7. Esclarecimentos, Retificação e alterações das peças procedimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e as listas com indicação, expressa e inequívoca, dos erros e omissões destas últimas, deverão ser respetivamente, solicitados e apresentadas, pelos interessados, no primeiro terço do prazo previsto para a apresentação de propostas, utilizando para o efeito o meio de transmissão escrita e eletrónica de dados referidos no ponto 3 do presente convite.

8. Habilitação

Para comprovar a respetiva habilitação, o adjudicatário deverá, no prazo de 5 (cinco) dias após notificação para o efeito, através do meio de transmissão referido no ponto 3, apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
b) Certidão de registo criminal dos titulares do órgão de administração/gerência em efetividade de funções ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line;
c) Documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line;
d) Documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line;
e) Documento comprovativo da identificação dos titulares do órgão de administração/gerência em efetividade de funções ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line (certidão do registo comercial).

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património,

Nuno Santos e Silva

Anexos:

Anexo I- Modelo de Avaliação
Anexo II -Caderno de Encargos e respetivos anexos.

ANEXO I

Modelo de avaliação

Fator Preço (Pr)

O presente fator, que assume na pontuação final a ponderação de **50%,** terá a pontuação que resultar da seguinte fórmula:

$$Pr = -10 \times Pp^6 / 41.000,00^6 + 10$$

Em que:

Pr corresponde à pontuação no fator preço e

Pp corresponde ao atributo preço proposto.

Fator Qualidade e Estética das estantes (Qp)

O fator Qualidade da Proposta assume na pontuação final a ponderação **25%** e será avaliado de acordo com os seguintes subfactores que serão avaliados de 0 a 10 e com a seguinte ponderação:

$$Qp = [(Espq \times 65) + (VEst \times 35)] / 100$$

Em que:

Qp - fator Qualidade da proposta;

Espq - especificações técnicas e qualidade das estantes propostos;

VEst – correspondente à valia estética das estantes.

i) Especificações técnicas e qualidade das estantes (Espq)

Especificações técnicas e qualidade das estantes	Pontuação
As especificações técnicas e a qualidade das estantes propostas são suficientes limitando-se a cumprir com todas características de referência estabelecidas no caderno de encargos.	5 Pontos
As especificações técnicas e a qualidade das estantes propostas são elevadas, apresentando algumas características superiores às características de referência estabelecidas no caderno de encargos.	8 Pontos

As especificações técnicas e a das estantes propostas são muito elevadas, apresentando muitas características relevantes superiores e acrescenta mais-valias das estantes propostas.	10 Pontos

ii) Valia estética (VEst)

Valia Estética	**Pontuação**
As estantes são esteticamente inadequadas.	0 pontos
As estantes têm uma apresentação suficientemente agradável.	5 Pontos
As estantes têm uma apresentação agradável e esteticamente adequada aos espaços existentes	8 Pontos
As estantes têm uma apresentação muito harmoniosa, agradável e esteticamente adequadas aos espaços existentes	10 Pontos

Prazo de entrega (Pz)

O presente fator, que assume na pontuação final a ponderação de **10%,** será pontuado entre 0 e 10 valores, de acordo com a seguinte tabela:

Prazo de entrega	Pontuação
> 45 dias	0 Pontos
≥ 35 <45 dias	5 Pontos
≥ 25 <35 dias	7 Pontos
≥ 15 <25 dias	8 Pontos
<15 dias	10 Pontos

Fator Garantia (G)

O presente fator, que assume na pontuação final a ponderação de 15%, será pontuado entre 0 e 10 valores, de acordo com a seguinte tabela:

Prazo da garantia	Pontuação
< 2 Anos	0 Pontos
≥2 Anos	5 Pontos
≥3 Anos	7 Pontos
≥4 Anos	8 Pontos
≥5 Anos	10 Pontos

Pontuação Final (PF)

A pontuação final da proposta (PF) na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos resulta da seguinte expressão matemática:

$$V(p) = [(Pr \times 50) + (Qp \times 25) + (Pz \times 10) + (G \times 15)] / 100$$